



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3.978, DE 15 DE JUNHO DE 2009

REORGANIZA, NO MUNICÍPIO, AS REDES DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I E DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.052, de 09 de outubro de 2003;

Considerando a necessidade de reapropriação de espaços administrativos das unidades escolares do município;

Considerando a implantação do Projeto Piloto na Escola Tempo Integral em Paulópolis,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São escolas municipais de Ensino Fundamental - Ciclo I, em unidades independentes, as escolas:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) de Pompeia, Rua Deputado Romeiro Pereira, 150 - Centro;

- Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) "Professor Carmelino José Dalsenter" - Rua Presidente Castelo Branco, 50 - Núcleo Habitacional J.K.;

- Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) de Paulópolis - Av. Antonio Rosa, 28 - Vila de Paulópolis.

ARTIGO 2º - São escolas de Educação Infantil, atendendo crianças de zero a cinco anos de idade:

- Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "Maria Stella de Carvalho Lacombe" - Av. Nestor de Barros, 542 - Bairro Tufic Baracat;

- Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "Dr. Paulo Vicente de Azevedo" - Av. Antonio Rosa s/nº - Vila de Paulópolis;

ARTIGO 3º - A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) "Sonho de Criança" - Rua Dr. José de Moura Resende, 560, atende crianças de três a cinco anos de idade.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.556, de 18 de dezembro de 1997, o decreto nº 3.661, de 19 de junho de 2007 e o decreto nº 3.662, de 19 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE JUNHO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS

